



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.979 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.01.01.06.153.0401.2.057.339039-007	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 4.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.005.329021-017	- Juros s/ Dívida	R\$ 40.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.021.339039-195	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 300.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.006.469071-019	- Amortização - PASEP	R\$ 20.000,00
02.01.02.09.271.0406.2.066.339037-028	- Contribuição PASEP	R\$ 200.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.040.339039-211	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.037.339039-226	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 12.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.021.449052-196	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
	Total	<u>R\$ 592.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.28.843.0000.0.002.469071-016 - Principal da Dívida R\$ 592.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal